

Aos PAIS LEVANDO os FILHOS para o EXTERIOR, TRAZENDO os FILHOS para o JAPÃO



Problemas relacionados ao sequestro de crianças

(Sistema jurídico de cada país e a Convenção de Haia)



Ministério dos Negócios Estrangeiros do Japão

Você que está pensando em se casar com um estrangeiro, você que já se casou com um, você que está morando no exterior, ou você que está se mudando para o exterior...

Já conhece a **Convenção de Haia**?

Vamos entender melhor as regras sobre como atravessar fronteiras com crianças.



Quais situações
estão previstas na
Convenção de Haia?

O que é essa tal de
Convenção de Haia?

Tem algo com que eu
deva me preocupar ao
entrar ou sair do país?

Eu estou pensando
em levar meu(s)/minha(s)
filho(as) para o Japão/
Exterior, mas...

Eu vou
ser preso se eu levar
meu(s)/minha(s) filho(as)
arbitrariamente para
outro país?

Onde eu devo procurar
informações quando tiver um
problema no exterior?

Pontos importantes ao entrar ou sair do país com os filhos

- Dependendo do país, ao entrar ou sair do país com os filhos, pode ser exigida a apresentação de um Comprovante de Consentimento de Transferência da criança. Em outros casos, também pode ser exigida uma permissão prévia de um tribunal para a saída com a criança do país.
- No caso de saída do Japão ou volta ao país com crianças, cidadãos japoneses não precisam apresentar o comprovante de consentimento de transferência da criança.

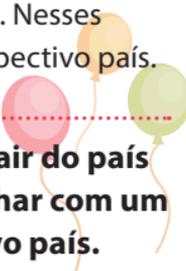
Para mais informações, procure o respectivo órgão governamental ou missão diplomática do país em que você reside ou que seja o destino de sua viagem.

O que é o Comprovante de Consentimento de Transferência?

É o documento que comprova que um dos pais que entra ou sai de um país levando uma criança teve o consentimento do outro para fazê-lo.

- Em alguns países, levar uma criança sem o consentimento de um dos pais, mesmo que se trate de seu(sua) próprio(a) filho(a), é considerado crime (como de sequestro). Nesses casos, a pessoa pode ser presa ao retornar ao respectivo país.

Para que isso não ocorra, quando desejar sair do país levando uma criança, você deve se aconselhar com um advogado especialista nas leis do respectivo país.



Se estiver transferindo uma criança de um país para o outro, essa pode ser uma situação de aplicação da Convenção de Haia!



O que é a Convenção de Haia?

A Convenção de Haia é um tratado internacional que estabelece o seguinte:

- ① Os países membros devem colaborar para garantir o retorno para o país de origem (Estado de residência habitual) de criança que foi transferida ou que está sendo retida ilegalmente no exterior.
 - ➔ Disputas relativas à guarda da criança devem ser resolvidas após o retorno da mesma ao país de residência habitual.
- ② Os países membros devem colaborar para garantir o direito de visita entre pais e filhos em países diferentes.



Quando a transferência de criança ou sua retenção é considerada ilegal?

Ao sair com uma criança do país de residência habitual de maneira que viole o direito de guarda de um dos pais (por exemplo, quando não há o consentimento de um dos pais; sequestro), ao não retornar a criança ao país de residência habitual após o término do prazo consentido (ou seja, retenção), etc.

Nome Oficial da “Convenção de Haia”

“Convenção sobre os Aspectos Cíveis do Sequestro Internacional de Crianças”



Em quais situações a Convenção de Haia é aplicada?

Quantos anos tem o(as) seu/sua(s) filho(as)?

Se tiver menos de 16 anos, a Convenção é aplicada.

Qual é o seu país de destino ou estadia?

Se os casos de transferência, retenção ilegal ou visitas ocorrerem entre os países membros da Convenção de Haia listados abaixo, a Convenção é aplicada.

Lista de Países Membros da Convenção de Haia

(2017.3)

Ásia

China (Apenas Hong Kong e Macau)
Coreia do Sul
Filipinas
Japão
Paquistão
Singapura
Sri Lanka
Tailândia

* Não é aplicada na China ou em outras regiões.

América do Norte

Canadá
Estados Unidos da América

Oceania

Austrália
Fiji
Nova Zelândia

Oriente Médio

Iraque
Israel
Turquia

África

África do Sul
Burkina Faso
Gabão
Guiné
Lesoto
Marrocos
Maurício
Seicheles
Zâmbia
Zimbábue

América latina

Argentina
Bahamas
Belize
Bolívia
Brasil
Chile
Colômbia
Costa Rica
El Salvador
Equador
Guatemala
Honduras
México
Nicarágua
Panamá

Paraguai
Peru
República Dominicana
São Cristóvão e Neves
Trindade e Tobago
Uruguai
Venezuela

Europa

Albânia
Alemanha
Andorra
Armênia
Áustria
Bélgica
Bielorrússia
Bósnia e Herzegovina
Bulgária
Cazaquistão
Chipre
Croácia
Dinamarca
Eslováquia
Eslovênia
Espanha
Estônia
Finlândia
França
Geórgia
Grécia
Holanda
Hungria
Irlanda
Islândia
Itália
Letônia
Lituânia
Luxemburgo
Macedônia
Malta
Moldova
Mônaco
Montenegro
Noruega
Polônia
Portugal
Reino Unido
República Tcheca
Romênia
Rússia
San Marino
Sérvia
Suécia
Suíça
Turcomenistão
Ucrânia
Uzbequistão

No Japão, a Convenção de Haia não é aplicada em casos nos quais a criança foi transferida ou retida ilegalmente antes da entrada em vigor da Convenção, no dia 1º de abril de 2014. (Porém, mesmo nesses casos, se houver violação do direito de visita, é possível receber auxílio para a garantia do mesmo).

Caso ocorra um problema no exterior...

Você pode pedir informações junto à Embaixada, Consulado Geral ou outros postos diplomáticos japoneses localizados no país em que está.

Nesses locais, os seguintes serviços são oferecidos:

- Apresentação de advogados especialistas em direito internacional de família (quando possível, advogados que falem japonês), de intérpretes e tradutores, de órgãos de arbitragem, de auxílio ao direito de visita ou de proteção às vítimas de violência doméstica.
- Requerimento de auxílio ou denúncia às respectivas instituições do país em questão, caso haja preocupação com relação à segurança.
- Aconselhamento sobre questões familiares (O conteúdo do aconselhamento é registrado na instituição diplomática e, caso requerido, o registro do mesmo pode ser disponibilizado à pessoa que buscou aconselhamento).

Caso tenha alguma dúvida, preocupação, etc., sobre a Convenção de Haia, favor entrar em contato com o Escritório da Convenção de Haia. Mais detalhes estão disponíveis no site do Ministério dos Negócios Estrangeiros do Japão.

Escritório da Convenção de Haia do Ministério dos Negócios Estrangeiros do Japão

2-2-1 Kasumigaseki, Chiyoda-ku, Tokyo 100-8919

TEL +81-3-5501-8466

Horário de funcionamento: Das 9:00 às 17:00 (Exceto entre 12:30 e 13:30)

E-mail hagueconventionjapan@mofa.go.jp

URL http://www.mofa.go.jp/fp/hr_ha/page22e_000249.html

